

PUBLICADO

Extrema, 20 / 10 / 23

LEI Nº. 4.863

DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências - Rua João Raposo, localizado no bairro da Roseira.”

(Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho - Walderrama)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado “*Rua João Raposo*”, o logradouro (conhecido como Rua 12) localizado no Bairro da Roseira, que tem início na Av. Luiz Piassaroli até findar-se.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -